



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 14/03/2016 A 18/03/2016

PROCESSOS:

52912/89 – MARCIANO COSTA NETO, 04820/02 – MARIA LUISA PIEKOSZEWSKI, 15563/97 – TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA(P.A.: 09740/14), 02460/99 – KODI SUGANO, 06338/99 – MILTON ROBERTO VECCHI, 03567/15 – SUELI APARECIDA PALMA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

01554/03 – MARIA FERREIRA DIAS DA SILVA, 15563/97 – VICENTE SALAZAR(P.A.: 07704/15), 02090/98 – IVAN DESIDÉRIO, 09893/96 – JOSÉ WALTER LANZA JUNIOR, 08153/14 – RODRIGO HORN SIMONATO, 06156/01 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURMALINA, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

04106/01 – SILAS DE ARRUDA CÂMARA(DIAE 6603), 52642/90 – FRANCISCO NASCIMENTO DA ROCHA(DIAE 23423), 10548/14 – CLAUDIA DIAS DA ROCHA SANTOS(DIAE 23236), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

50829/91 – HORÁCIO DE ALMEIDA, Arquite-se assunto solucionado.

28240/92 – ANTONIO CAMPANHARO(PET.3398/15), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

04782/99 – SOL FRNAZ ROCHA(PET.764/16), 01925/16 – FRANK SANTOS CERQUEIRA(PET.961/16), 00545/16 – MAXWELL SANTOS CONCEIÇÃO(PET.972/16), 51995/86 – IGREJA BATISTA PENIEL(PET.738/16), 06505/06 – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DAS QUADRAS MPR(PET.916/16), 04174/05 – WALTER GERALDO MANOCCHI(PET.862/16), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

50059/81 – ORESTES DO AMPARO FILHO, Expeça-se a Licença de Ocupação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

03226/13 – TELEFÔNICA BRASIL S/A – VIVO(LIC.AVULSA 717/13), 04268/14 – TELEFÔNICA BRASIL S/A(LIC.AVULSA 441/14), 06156/01 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURMALINA(LIC. REG. 752/06), Dê-se baixa na licença, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

**ENGº CLÁUDIO MILINAVICIUS
Chefe de Seção de Fiscalização de Obras**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DO SETOR DE DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 21/03/2016 A 24/03/2016**

PROCESSOS:

1569/2003 – CLEBSON CAETANO SANTOS – Deferido o pedido de baixa dos débitos Inscritos em Dívida Ativa a partir de 18/02/2003-INSCRIÇÃO Nº 31120.

9659/2013 – ATACADÃO DAS PLANTAS & PAISAGISMO BORACEIA LTDA– Deferido o pedido de baixa do(s) débito(s) Inscrito(s) em Dívida Ativa em virtude de baixa da Inscrição Municipal a partir de 15/10/2015 – INSCRIÇÃO 84730.

6007/2014 – Petição 4711/2015 – ELISABETE MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO – Deferido o pedido de parcelamento com abatimento referente aos honorários pagos a época e confirmado o recebimento pela gestora do fundo de honorários – Inscrição nº 92.144.020.000.

5422/1995 – Pousada Maitinga – Pedido de compensação DEFERIDO. Providenciada a baixa da parcela n.º 01/2015 (IM 5045).

6167/2002 – Petição 139/2016 – MEDLIFE S/C LTDA – Deferido o cancelamento das Taxas de Alvará a partir de 2010 a 2015, tendo em vista o pedido de baixa da IM através da Petição 277/2010 – IM 28550.

6428/2008 – Petição 5713/2015 – HERTON LUIS FALCÃO PAPELARIA ME – Deferido o cancelamento dos débitos dos exercícios de 2011 a 2014, tendo em vista a apresentação das declarações do IRPJ sem movimentação e em vista do contribuinte não estar mais no local. – IM 57560.

FÁBIO BENEDITO LEITE
Chefe do Setor de Dívida Ativa



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Atos do Diretor de Abastecimento

29/02 a 24/03/2016

1291/16	José Nelson Jesus de Santana	Deferida a licença
1084/15	Jair Siqueira Silveira	Deferida a licença
9980/15	Airton Aparecido Gato	Deferido Preposto
1136/16	Ana Paula Rodrigues de Matos	Deferida a Licença
3791/15	Naide Solon Mota	Deferida alteração
68/99	Carlos André Rodrigues Sales	Deferida a transferência
1693/16	Ana Maria Gomes Ventura	Deferida a licença
4808/95	Paulo Moreira dos Santos	Deferida a revalidação
1656/16	Andre Marques Ferreira	Deferida a licença
2039/16	Antonio Pereira Lo	Deferida a Licença
4151/05	Sabrina Gomes da Silva	Deferida a transferência
8092/14	Luiz Mauro da Silva Lima	Deferido o cancelamento
7899/01	Edna Juraci da Silva	Deferida a transferência
5350/99	Geranilva Rafael da Silva	Deferida a transferência
3896/07	Sirlene Alves da Silva	Deferida a transferência
4306/09	Davi Guimarães de Melo Aires	Deferida a transferência
1182/05	Gabriel da Mota Andrade	Deferida a transferência
4923/07	Maria da Conceição dos S. Salatini	Deferida a transferência
1840/16	Davi Roberto de Oliveira	Deferida a licença
2974/13	Claudia Regina B. dos Santos	Indeferida a transferência
8164/11	Simone Maria de Abreu	Deferido o cancelamento
6813/03	Graciano João dos Santos	Deferido cancelamento da multa
7765/11	Amanda Alves Gonçalves	Indeferido cancelamento da multa
8117/14	Francimara Hilgig Scandiuzzi	Deferida a revalidação
2159/13	Damiana Camelo Rodrigues	Indeferido cancelamento da multa
895/99	Antonio Rodrigues	Indeferido cancelamento da multa
3315/14	Rodrigo José da Conceição	Deferido cancelamento da multa
6199/14	Edesonia Maria da Cruz	Deferido cancelamento da multa
11797/96	Josefa Salvino da Silva	Deferido Preposto
7922/10	Jailton de Aragão	Deferido cancelamento licença
3521/99	Aline Carvalho dos Santos	Deferido preposto
2974/13	Claudia Regina B. dos Santos	Indeferida a transferência



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

11567/15	Gutenberg Martins Nunes	Revogado o deferimento
9507/15	Fabio Raimundo do Nascimento	Indeferido por desinteresse
8967/15	Rosa Maria Gandara Canosa	Revogado o Deferimento
3378/15	Juarez Prado	Indeferida a licença
8693/15	Fabiana Santos da Silva	Deferida a licença
926/13	Antonio Gonçalves Leite	Indeferido o pedido
1743/06	Jose Aparecido Leandro	Indeferida a transferência

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
Diretor de Abastecimento



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.489, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 38.336,55 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 38.336,55 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.02	10.301.0127.2.067	4.4.90.52.00	05.000.0000	540	R\$ 38.336,55	Aquisição de equipamentos através da Emenda Parlamentar n. 25270007 para Atenção Básica
TOTAL					R\$ 38.336,55	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.128.0034.1.026	4.4.90.51.00	07.100.0024	62	R\$ 38.336,55	Vinculado
TOTAL					R\$ 38.336,55	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.490, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Nomeia o Conselho Gestor da Unidade de Saúde de Vicente de Carvalho II.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade em dar cumprimento a Lei Municipal n. 969, de 1º de julho de 2011, para nomear o Conselho Gestor de Unidade de Saúde de Unidade de Saúde – UBS Vicente de Carvalho II;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE SAÚDE DE VICENTE DE CARVALHO II, composto pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Viviane Costa Silveira, titular;
- b) Kátia Cristina Jeremias, suplente.

II – representante dos trabalhadores da saúde:

- a) Shirley Raul Augusto Ferrari, titular;
- b) Aparecida de Paula, suplente.

III – representantes dos Usuários da Unidade de Saúde:

- a) José Augusto Júnior, titular;
- b) Maria Aparecida Matos dos Santos, suplente;
- c) Raimundo Souza Alexandre, titular;
- d) Maria Luzinete da Silva, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2016. (PA n. 8855/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.491, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	476	R\$ 306,00	Devolução de saldo de convênio recursos à Secretaria de Estado da Saúde – Aquisição de Van
TOTAL					R\$ 306,00	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 02.000.0000 da dotação n. 476, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	476	R\$	Ordinário



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

					306,00	
TOTAL					R\$ 306,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 2.492, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.018.707,64 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto a Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.018.707,64 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	132	R\$ 1.615.000,00	Despesa com pessoal Civil
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	135	R\$ 403.707,64	Despesa com pessoal Civil
TOTAL					R\$ 2.018.707,64	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 2.018.707,64 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 2.493, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	16	R\$ 50.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.17.01	04.122.0031.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	47	R\$ 133.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.18.01	15.452.0041.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	86	R\$ 74.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.19.01	12.122.0051.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	122	R\$ 200.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.20.01	08.244.0161.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	229	R\$ 77.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.21.01	18.541.0081.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	304	R\$ 35.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.22.01	15.451.0091.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	346	R\$ 29.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.23.01	06.181.0101.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	371	R\$ 125.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.24.01	23.695.0111.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	430	R\$ 36.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.25.01	10.122.0121.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	474	R\$ 302.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.26.01	15.451.0141.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	579	R\$ 16.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
01.27.01	03.092.0151.2 .024	3.3.90.39.0 0	01.000.00 00	602	R\$ 21.000,00	Despesa com cartão alimentação aos servidores públicos
TOTAL					R\$ 1.098.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R\$ 1.098.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 1.098.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.208, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Institui o Banco de Óculos para fornecimento gratuito e dá outras providências.

Autor: Vereador Luiz Carlos Pacífico Junior

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de março do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Banco de óculos para fornecimento gratuito de óculos, proveniente de doações às pessoas comprovadas carentes.

Parágrafo único. Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituários médico que ateste a necessidade de uso de óculos.

Art. 2º As doações de óculos poderão ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica, que os depositarão em urnas coletoras a serem disponibilizados e definidos os locais para depósito pela Secretaria de Desenvolvimento Social, trabalho e renda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bertioga, 24 de março de 2016. (PA n. 1974/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993, em 24 de março de 2016.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 195, DE 23 DE MARÇO DE 2016

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Waldemar César Rodrigues de Andrade.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 03 de março de 2016, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **WALDEMAR CÉSAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Fiscal, Registro Funcional n. 572, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2016. (PA n. 7378/2006)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 196, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Prorroga a cessão do servidor Airton da Costa Lourenço à Prefeitura Municipal de São Vicente.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO disposto no artigo 53, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012 e no artigo 81, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações exaradas nos autos do processo administrativo n. 8882/10, em razão do pleito através do Ofício n. 7/16-SEAD-GP, em que o Prefeito Municipal de São Vicente solicita a prorrogação da cessão do servidor Airton da Costa Lourenço;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 1º de janeiro de 2016, a cessão do servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, Técnico em Laboratório, Registro Funcional n. 194, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e demais vantagens do seu cargo, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado a Seção de Folha de Pagamento – SFOP, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A SFOP deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016. (PA n. 8882/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 197, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Exonera, a pedido, Márcia Maria Rodrigues do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2231/2016, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de março de 2016, **MÁRCIA MARIA RODRIGUES**, Registro Funcional n. 4667, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016. (PA n. 2231/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 198, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Exonera, a pedido, Sandra Regina Gomes de Carvalho do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 2234/2016, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 20 de março de 2016, **SANDRA REGINA GOMES DE CARVALHO**, Registro Funcional n. 4202, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nos termos do artigo 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016. (PA n. 2234/2016)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 199, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Exonera, a pedido, Ivan de Carvalho, do cargo em comissão de Secretário de Educação.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, consoante o artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de abril de 2016, **IVAN DE CARVALHO**, Registro Funcional n. 4929, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SE**, com fundamento legal previsto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 200, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Nomeia, interinamente, Luiz Martins de Almeida para o cargo em comissão de Secretário de Educação.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente, a partir de 02 de abril de 2016, **LUIZ MARTINS DE ALMEIDA**, Registro Funcional n. 2502, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - SE**, órgão subordinado à Secretaria de Educação, com vencimentos CCB, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município